



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.840, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 3.743/2018, referente ao Orçamento de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º do § 2º na Lei Municipal nº. 3.743/2018, a nova Fonte de Recurso.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Educação.

Fonte de Recurso: 01 - Royalties

Recursos Orçamentários: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019, da seguinte dotação Orçamentária.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), suplementara a conta da seguinte Despesa:

I. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0029	Modernização da Infraestrutura Organizacional
Projeto:	1002	Modernização da Infraestrutura Educacional – Ensino Fundamental
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	01	R\$10.000,00
4.4.90	01	R\$180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2019.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =